



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SUPRAM TRIÂNGULO MINEIRO - Diretoria Regional de Controle
Processual

Decisão SEMAD/SUPRAM TRIANGULO-DRCP nº. 2/2022

Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 2022.

ATO DE ARQUIVAMENTO

A Superintendente da SUPRAM Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o processo administrativo nº 05397/2006/007/2018, do empreendedor SÍLVIA FERNANDES DE RESENDE / FAZENDA QUINTINOS II - MAT. 64.894 E 64.895, foi requerido, num primeiro momento, sob a égide da DN 74/2004, para fins de regularização das atividades de "culturas anuais, excluindo a olericultura; suinocultura (crescimento e terminação); e criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo)" - códigos G-01-03-1; G-02-05-4; G-02-10-0;

Considerando que o processo supracitado foi posteriormente reorientado para a nova DN 217/2017, e que, no momento da formalização de atual documentação no sistema, foi gerado novo número de processo administrativo, qual seja: 05397/2006/008/2018, suscitando, assim, a duplicidade de processos;

Considerando a manutenção do processo administrativo nº 05397/2006/007/2018, o qual já consta como licença concedida, e considerando dispensável o número de processo 05397/2006/008/2018, por estar em duplicidade com o processo ora acima citado;

Determino o arquivamento do processo administrativo nº **05397/2006/008/2018**, relativo ao empreendimento **SÍLVIA FERNANDES DE RESENDE / FAZENDA QUINTINOS II - MAT. 64.894 E 64.895**, inscrito no CPF sob o nº 866.266.046-00, localizado no Município de INDIANÓPOLIS/MG, em razão da perda de objeto, conforme exposto acima.

Remetam-se os dados do mesmo à Diretoria Regional de Fiscalização Ambiental para fiscalização e apuração de eventuais infrações ambientais.

Caso tenha sido apurado débito de natureza ambiental, remeta-se os autos à Advocacia Regional do Estado – ARE, para inscrição do débito em dívida ativa do Estado.

Publique-se e arquive-se.

Uberlândia, 24 de fevereiro de 2022.

Kamila Borges Alves

Superintendente da SUPRAM Triângulo Mineiro



Documento assinado eletronicamente por **Kamila Borges Alves, Superintendente**, em 24/02/2022, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **42801699** e o código CRC **E9829399**.